

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: bgcjboa4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/06/2017 Indicação nº 1256/2017 Protocolo nº 2803/2017</p>
<p>Autor: Dep. Dr. Leonardo</p>	

INDICA AO EXMO. SENHOR MINISTRO DA EDUCAÇÃO, MENDONÇA FILHO, COM CÓPIA AO EXMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL VICTÓRIO GALLI, A EXMA. SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO, AO EXMO SENHOR REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT, WILLIAN SILVA DE PAULA, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS, NAS MODALIDADES, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO IFMT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Senhor Ministro da Educação, Mendonça Filho, com cópia ao Exmo. Senhor Deputado Federal Victório Galli, a Exma. Senhora Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, Eline Neves Braga Nascimento, ao Exmo Senhor Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, Willian Silva de Paula, mostrando-lhes a necessidade de criação e implantação do Curso Técnico de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, nas modalidades, presencial e a distância, no âmbito do IFMT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2017

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, destaca-se que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) têm grande importância para a atenção básica e a promoção da saúde, pois tem atuado como agentes de mudança, transitando entre a comunidade a que pertencem e a equipe do serviço de saúde e, sobretudo, contribuindo com a mudança no perfil epidemiológico.

Sua inserção na rede do Sistema Único de Saúde ocorreu em 1991, quando o Ministério da Saúde criou o Programa Nacional de Agentes de Saúde (Pnacs), com finalidade de unir as diversas ações existentes na área da saúde pública espalhadas pelo país sob uma única orientação. Posteriormente, o Pnacs se transformou no Programa de Agentes de Saúde (Pacs) que deu sustentação para institucionalização de outro mais abrangente – o Programa de Saúde da Família (PSF), implantado em 1994. Atualmente, o PSF é entendido como uma estratégia que altera o modelo assistencial de saúde centrado na doença, no médico e no hospital para responder à demanda por atenção integral — como manda o SUS. Juntos, Pacs e PSF compõem a Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Já os Agentes de Combate às Endemias (ACEs) estão relacionados com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Impende destacar que durante muito tempo, as ações de controle de endemias foram centralizadas pela esfera federal, que, desde os anos 70, era responsável pelos chamados 'agentes de saúde pública'. Mas, seguindo um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1999 as ações de vigilância passaram a ser descentralizadas e, hoje, o município é o principal responsável por elas.

Quando as ações de vigilância foram descentralizadas, em 1999, coube à Funasa capacitar e ceder aos estados e municípios seus 26 mil agentes, conhecidos como guardas sanitários, supervisores, guardas de endemias ou mata mosquitos.

Para dar conta de um processo formativo voltado a esses trabalhadores, surgiu o Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde (Proformar), por meio de um convênio entre a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV, a Funasa e, mais tarde, a SGTES. O programa ofereceu cursos de formação inicial entre 2003 e 2006, com o objetivo de estimular a atuação dos agentes de modo mais articulado com a própria realidade.

Os avanços conquistados pelos ACS(s) e ACE(s) desde a criação do SUS mostram a importância que eles adquiriram no sistema como um todo.

Em 2006, com o advento da Lei Federal nº 11.350 a profissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e de Combate às Endemias (ACEs) foi regulamentada. Posteriormente, a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, instituiu o piso salarial profissional nacional e as diretrizes para o plano de carreira desses profissionais.

Infelizmente, o que falta é financiamentos para implantação em todos os estados da federação de cursos técnicos profissionalizantes específicos para essas duas categorias, os quais possam oferecer uma formação inicial e continuada que favoreça a qualificação, requalificação e o desenvolvimento profissional dos ACS(s) e ACE(s).

Proporcionar formação técnica de nível médio aos agentes na modalidade presencial e a distância, por meio do desenvolvimento de competências, nas quais o profissional desenvolva uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes, em cuja totalidade insere-se a vida, e através do pensar holisticamente possa contemplar a necessidade do aprender permanente que lhe permitirá o acompanhamento da evolução dos conhecimentos, considerando a evolução tecnológica, as necessidades advindas do contexto político-social, e as exigências relevantes do mundo do trabalho, capaz de atuar junto às equipes

multiprofissionais que desenvolvam ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividade, é um dos maiores entraves que o estado de Mato Grosso pretende superar e um dos principais anseios almejados pelos agentes de saúde e de endemias que atuam com amor e dedicação em nossos municípios.

Para corroborar com o pedido ora solicitado, citamos alguns institutos federais espalhados pelo nosso país que já disponibilizam esses cursos técnicos em seu campus, como é o caso dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Paraná, entre outros.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Junho de 2017

Dr. Leonardo
Deputado Estadual